

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE Lei nº 35-70

Assunto *Crédito Especial de R\$ 50.000,00 - Retificação
do Rio Parapetí*

Distribuído à Comissão *Justiça - Finanças e Obras*

Primeira Discussão *Aprovado - 12/6/70 - Boêmio*

Segunda Discussão *Aprovado - idem - 12/6/70 - Boêmio*

Redação Final *Dispensado de acordo com o artigo 12/6/70 - Boêmio*

Observações: *prazo de 40 dias para apreciação*

Lei nº 1068, de 18/ Junho/70

Secretaria da Câmara Municipal, em *15 de maio de 1970*



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 14 de MAIO de 19 70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-69/70

*Recet
14-5-70
João Oliveira*

EXMO. SR.

JOÃO BUENO DE OLIVEIRA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA. O IN-
CLUSO PROJETO DE LEI QUE VERSA SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO ES-
PECIAL NO VALOR DE NCr\$ 50.000,00 (CINCOENTA MIL CRUZEIROS NO -
VOS), PARA OCORRER AO PAGAMENTO DE DESPESAS COM A RETIFICAÇÃO/
DO RIO LAVAPÉS.

COMO É DO CONHECIMENTO DE VV. EXCIAS. , EM FEVERE I-
RO ÚLTIMO, APÓS ALGUNS DIAS DE CHUVAS, O RIBEIRÃO DO LAVAPÉS /
TRANSBORDOU CAUSANDO GRANDES PREJUIZOS E ENORMES CONTRATEMPOS
ÀS FAMÍLIAS RESIDENTES NAS SUAS PROXIMIDADES. O FATO FOI MOTI-
VO DOS MAIS DIVERSOS COMENTÁRIOS, TÔDOS PROCURANDO A CAUSA DO
ACONTECIDO. ESTUDOS FEITOS POSTERIORMENTE CONSTATARAM QUE O MO-
TIVO PRINCIPAL É A SINUOSIDADE DO MENCIONADO RIBEIRÃO E O ASSO-
REAMENTO DO SEU LEITO.

A FIM DE SER EVITADO TAL FATO OU PELO MENOS DIMINU-
DOS OS SEUS EFEITOS, PRETENDE ESTA PREFEITURA A RETIFICAÇÃO DAS
MARGENS DO RIBEIRÃO LAVAPÉS E A LIMPEZA DO SEU LEITO COM A RE-
TIRADA DOS DETRITOS E DAS MATÉRIAS ORGÂNICAS QUE SE SEDIMENTA-
RAM DE LONGA DATA.

POR SE TRATAR DE UMA OBRA QUE DEMANDARÁ, NA SUA /
EXECUÇÃO, UM TEMPO INDETERMINADO, O ARTIGO 2º DO PROJETO EM TE-
LA PREVÊ A VIGÊNCIA DO CRÉDITO A SER ABERTO PELO PRAZO DE DOIS
ANOS.

PARA COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO A CONTADORIA MU

-SEGUE-



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

Bragança Paulista, 14 de MAIO de 1970

CONT. DO OFÍCIO Nº CM-69/70

GABINETE DO PREFEITO

N.º CM-69/70.....

MUNICIPAL, INDICOU O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO /
PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

CERTO DE CONTAR COM O APÓIO INTEGRAL DESSA NOBRE
EDILIDADE E POR SE TRATAR DE ASSUNTO DE INTERÊSSÊ PÚBLICO, SO
LICITO DE V. EXCIA. QUE O PROJETO DE LEI EM ANEXO SEJA APRECIA
DO DENTRO DO PRAZO ESTABEÇECIDO NO § 1º DO ARTIGO 26 DA LEI OR
GÂNICA DOS MUNICÍPIOS.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Hafiz Abi Chedid

HAFIZ ABI CHEDID

PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 35-70

Dispõe sôbre abertura de crédito especial

A Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista, decreta e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito-especial no valor de NCr.\$50.000,00 (Cincoenta mil cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento de despesas com materiais, mão de obra e empreitada para retificação do Rio Lavapés.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

PARAGRAFO UNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício anterior.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Hafiz Abi Chedid
HAFIZ ABI CHEDID
Prefeito Municipal

As Comissões de JUSTIÇA e FINANÇAS e Obras
para os devidos fins.
Sala das Sessões, 15 / 5 / 1957
[Assinatura]
Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer:

O projeto é legal. Tudo quanto vier p impedir que se repitam as tragicas ocorencias da ultima enchente, que tantos prejuizos e sofrimentos causaram a nossa população, merece a nossa aprovação.

Sala das Comissões, 21-5-1970

Antônio João de Almeida, vereador

Parecer.

Quanto a sua iniciativa, o presente projeto é legal. Não foi dito respeito ao "quantum" solicitado, melhor dirá a deuta Comissão de Finanças e Encargos.

B. P. 28/5/70

Adm. S. Pirib

Do acordo de suas Comissões

29/5/70



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

É o presente projeto de grande importância, pois ainda estamos bem próximos dos dias em que ocorreram as últimas enchentes.

O prejuízo que acarretou o transbordamento do ribeirão Lavapés aos proprietários e pessoas que residem nas suas imediações, foi de grande monta; prejuízos materiais, e risco mesmo de vida, se não fossem os socorros prestados por populares, pela prefeitura e ^{pela} polícia da nossa cidade que demonstraram na ocasião grande interesse em auxiliar o próximo.

Está de parabéns o senhor Alcaide por esse empreendimento que fará constituir mais um marco bulhante em sua gestão.

Maio Franco Rodrigues Presidente

19 de maio de 1970



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

O recurso é hábil. A iniciativa correta. A finalidade do projeto de grande relevância, de vêz que, visa colocar um ponto final às enchentes do rio Lavarés, que têm causado enormes prejuizos aos comerciantes por aquêle setor localizados, bem como colocado em risco a segurança da população de tôda sua imediação. Lembre-se a terrível enchente de há poucos meses atrás. Sòmente êsse fato justificaria a aprovação do presente projeto.

Somos pela sua aprovação.

Em 29 de maio de 1970

(a) - Florivaldo Grasson



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Parecer

havendo recurso hábil sobre favoráveis
ao presente projeto

Em 1 de junho de 1970

Pro. M. Mendes



Câmara Municipal de Bragança Paulista

Comissão de Obras e Serviços Públicos

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Parecer

Ratifico parecer dado na
Comissão de Finanças e Acampamento

~~Antonio J. J. J.~~
29/5/70

Estou de acordo
com este Projeto.

Vicente F. Carvalho
29/5/70

De acordo
5/6/70
pro. R. J. J.

PROJETO DE LEI Nº 35/70

ASSUNTO:- CRÉDITO ESPECIAL DE CR\$50.000,00 - RETIFICAS DO RIO LAVAPÉS

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº-CM-69/70

Bragança Paulista, 14 de maio de 1970

Exmo. Sr.

João Bueno de Oliveira

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. o incluso projeto de lei que versa sobre abertura de um crédito especial no valor de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento de despesas com a retificação do Rio Lavapés.

Como é de conhecimento de Vv. Excias., em fevereiro último, após alguns dias de chuvas, o Ribeirão do Lavapés transbordou causando grandes prejuízos e enormes contratempos às famílias residentes nas suas proximidades. O fato foi motivo dos mais diversos comentários, todos procurando a causa do acontecido. Estudos feitos posteriormente constataram que o motivo principal é a sinuosidade do mencionado ribeirão e o assorramento do seu leito.

A fim de ser evitado tal fato ou pelo menos diminuídos os seus efeitos, pretende esta Prefeitura a retificação das margens do Ribeirão Lavapés e a limpeza do seu leito com a retirada dos detritos e das matérias orgânicas que se sedimentaram de longa data.

Por se tratar de uma obra que demandará, na sua execução, um tempo indeterminado, o artigo 2º do projeto em tela prevê a vigência do crédito a ser aberto pelo prazo de dois anos.

Para cobertura do presente crédito a Contadoria Municipal indicou o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Certo de contar com o apoio integral dessa nobre Edilidade e por se tratar de assunto de interesse público, solicito de V. Excia. que o projeto de lei em anexo seja apreciado dentro do prazo estabelecido no § 1º do artigo 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Atenciosas Saudações

HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 35/70

Dispõe sobre abertura de crédito especial

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de Cr\$50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros novos), para ocorrer ao pagamento de despesas com materiais, mão de obra e empreitada para retificação do Rio Lavapés.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito terá vigência de 2 (dois) anos, a contar da data de sua publicação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial no exercício anterior

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

HAFIZ ABI CHEDID
PREFEITO MUNICIPAL

As Comissões de Justiça, Finanças e Obras, para os devidos fins.
Sala dos Sessões, 15/5/1970
João Bueno de Oliveira - Presidente da Câmara Municipal

PARECERES DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

O projeto é legal. Tudo quanto vier impedir que se repitam as trágicas ocorrências da última enchente, que tantos prejuízos e sofrimentos causaram a nossa população, merece a nossa aprovação.

Sala dos Sessões, 21/5/1970

a)- ANTONIO GIACOMO JOSÉ DE ZORDO - Vereador

PARECER:-

Quanto a sua iniciativa, o presente projeto é legal. No que diz respeito ao "quantum" solicitado, melhor dirá a douta Comissão de Finanças e Orçamento.

Bragança Paulista, 28/5/1970

a)- PEDRO DA SILVA PINTO -

De acôrdo.

a)- ALVARO ALESSANDRI - 29/5/1970

PARECERES DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER:-

É o presente projeto de grande importância, pois ainda estamos bem próximos dos dias em que ocorreram as últimas enchentes.

O prejuízo que acarretou o transbordamento do Ribeirão Lavapés aos proprietários e pessoas que residem nas suas imediações, foi de grande monta; prejuízos materiais e risco mesmo da vida, se não fossem os socorros prestados por populares, pela Prefeitura e pela Polícia da nossa cidade que demonstraram na ocasião grande interesse em auxiliar o próximo.

Está de parabéns o senhor Alcaide por esse empreendimento que fará constituir mais um marco brilhante em sua gestão.

a)- MARIA FRANCO RODRIGUES - Presidente

Em 19 de maio de 1970

PARECER:-

O recurso é hábil. A iniciativa correta. A finalidade do projeto de grande relevância, de vez que, visa colocar um ponto final às enchentes do rio Lavapés, que têm causado enormes prejuízos aos comerciantes por aquele setor localizados, bem como colocado em risco a segurança da população de toda sua imediação. Lembre-se a terrível enchente de há poucos meses atrás. Somente esse fato justificaria a aprovação do presente projeto.

Somos pela sua aprovação.

Em 29 de maio de 1970

a)- FLORIVALDO GRASSON -

PARECER:-

Havendo recurso hábil somos favoráveis ao presente projeto.

a)- JOSÉ MURILO ARRUDA - 1/6/1970

PARECERES DA COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PARECER:-

Ratifico parecer dado na Comissão de Finanças e Orçamento.

a)- FLORIVALDO GRASSON -

Em 29/5/1970

De acôrdo com o presente projeto.

a)- VICENTE FERNANDES DE CARVALHO

Em 29/5/1970

De acôrdo.

a) - JOSÉ MURILLO ARRUDA - MEMBRO - 5/6/70